TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Termo de Referência integra o processo de dispensa de licitação, decorrente de licitação fracassada ou deserta, referente ao Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender à demanda do setor requisitante, conforme descrito detalhadamente no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção e concreto usinado, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Lindóia do Sul.

3.2 Procedimento de Aquisição

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, não houve apresentação de propostas válidas para os itens pretendidos, restando o certame deserto ou fracassado.

Tal forma de contratação visa assegurar celeridade ao atendimento das demandas administrativas, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da eficiência e da manutenção das condições originalmente estabelecidas no edital.

3.3 Natureza

Os materiais de construção e concreto usinado a serem adquiridos enquadram-se como bens de natureza comum, nos termos da definição legal aplicável, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no mercado.

3.4 Justificativa para Parcelamento

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais de construção e concreto usinado a serem adquiridos possuem natureza divisível, aplicação independente e podem ser utilizados de forma autônoma pelas diferentes Secretarias e Diretorias do Município de Lindóia do Sul, conforme suas respectivas demandas operacionais.

Cada item apresenta funcionalidade específica, não dependendo da aquisição ou do uso simultâneo de outros itens do mesmo grupo, o que justifica a estruturação da contratação por itens distintos. Tal medida possibilita o fornecimento por múltiplos fornecedores especializados, de acordo com a natureza do material (tais como materiais de construção em geral e concreto usinado), ampliando a competitividade, evitando a concentração de mercado e aumentando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, o parcelamento contribui para o atendimento do interesse público, promovendo a economicidade, a eficiência administrativa e a ampla participação de fornecedores, conforme análise técnica constante nos autos do processo.

3.5 Quantitativos

As quantidades dos materiais de construção e concreto usinado a serem adquiridos estão especificadas nos autos do Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, bem como nos documentos que instruem a presente contratação por dispensa de licitação.

3.6 Prazo de Vigência

A vigência do contrato será estabelecida conforme o Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025.

3.7 Especificações Técnicas

As especificações completas dos materiais de construção e concreto usinado constam no presente Termo de Referência, elaborado com base no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve o fornecimento dos materiais de construção e concreto usinado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos autos do processo administrativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos, legais e operacionais para a execução da contratação estão detalhados no processo.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a presente contratação foi definida com base no valor de referência previsto no edital do Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, o qual restou deserto ou fracassado, inviabilizando a conclusão do certame, nos termos da legislação vigente.

Considerando que o referido processo licitatório observou previamente os critérios legais para formação do preço estimado, mediante pesquisa de mercado e definição de valor compatível com os preços praticados, entende-se que o montante estabelecido no edital permanece válido como parâmetro para a estimativa da presente contratação.

Ressalta-se que a utilização do valor editalício como base para a estimativa de preço atende aos princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, bem como à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com o mercado.

Dessa forma, a estimativa de valor adotada encontra-se devidamente justificada, estando amparada no processo licitatório anteriormente instaurado e não concluído por ausência ou inadequação de propostas, conforme previsto na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes:

06.001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
2.053 - MANUT. DAS ATIV. SECRET. DE INFRAESTRUTURA E TRANSP
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.0000.0104 recursos ordinários

06.001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
2.051 - MANUT. SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.0000.0104 recursos ordinários

04.001 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
2.037 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.1001.0001 MDE EDUCAÇÃO

04.001 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
2.040 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.1001.0001 MDE EDUCAÇÃO

04.001 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
2.071 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE
46 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.1001.0001 MDE EDUCAÇÃO

07.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.044 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
109 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 - RECURSOS ORDINÁRIOS

07.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004 - FUNDO M. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
1.004 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
128 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 - RECURSOS ORDINÁRIOS

03.001 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.035 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.002 – GABINETE DO PREFEITO E VICE / 601 - SEGURANÇA MUNICIPAL
2.033 - MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINDOIA DO SUL
11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL
2.062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
10 3.3.90.00.00.00.00.00 aplicações diretas. 1.500.1002.0002 receita imp. E transf. De impostos saúde

Para o(s) exercício(s) seguinte(s), serão utilizadas as dotações que estiverem vigentes na data das contratações.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá por contratação direta, em razão da licitação deserta ou fracassada no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, que inviabilizou a conclusão do certame, nos termos da legislação vigente.

8.1 Exigência de Amostras

Não se aplica.

8.2 Tratamento Diferenciado para MPEs

Será observado o tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, conforme legislação vigente e previsto nos autos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

9.1 Entrega do Objeto

A entrega dos itens ocorrerá conforme cronograma definido no processo administrativo, mediante solicitação das Secretarias demandantes, observadas as mesmas condições, prazos e forma de fornecimento estabelecidos no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025.

9.2 Garantia

A contratada deverá assegurar que os materiais de construção e concreto usinado fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, observadas as exigências já estabelecidas no Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, sob pena de substituição imediata sem ônus para a Administração Pública.

10. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão conduzidas por servidor designado, com base nas normas internas e nos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Critérios de Medição

Os serviços serão aferidos conforme critérios técnicos estabelecidos no processo.

11.2 Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante comprovação da execução satisfatória dos serviços, conforme previsto em contrato.

Lindóia do Sul, 07 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GIOVANA ANDREZA DE OLIVEIRA
Data: 07/01/2026 15:21:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovana Andreza de Oliveira
Assistente Administrativo